

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1198/2002

PUBLICADO NO ORGAO  
OFICIAL, ED. 1558 DE  
14/12/02 e 16/12/02  
pag. 04

Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: "ALTERA OS ANEXOS IV E V DA LEI 1.107/2001".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMAALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Ficam alterados os anexos IV e V da Lei 1107/2001 que passarão a ter a seguinte redação:

## ANEXO IV (TABELA 40 HORAS)

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR			
CLASSE	A	B	C
1.0	R\$ 1.950,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.720,00
2.0	R\$ 2.086,50	R\$ 2.568,00	R\$ 2.910,40
3.0	R\$ 2.232,58	R\$ 2.747,76	R\$ 3.114,13
4.0	R\$ 2.388,83	R\$ 2.940,10	R\$ 3.332,12
5.0	R\$ 2.556,05	R\$ 3.145,91	R\$ 3.565,37
6.0	R\$ 2.734,98	R\$ 3.366,12	R\$ 3.814,94
7.0	R\$ 2.926,42	R\$ 3.601,75	R\$ 4.081,99
8.0	R\$ 3.131,27	R\$ 3.853,88	R\$ 4.367,73
9.0	R\$ 3.350,46	R\$ 4.123,65	R\$ 4.673,47
10	R\$ 3.585,00	R\$ 4.412,30	R\$ 5.000,61

## ANEXO V (TABELA 30 HORAS)

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR			
CLASS	A	B	C
1.0	R\$ 1.300,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.210,00
2.0	R\$ 1.391,00	R\$ 2.086,50	R\$ 2.364,70
3.0	R\$ 1.488,37	R\$ 2.232,58	R\$ 2.530,23
4.0	R\$ 1.592,56	R\$ 2.388,83	R\$ 2.707,35
5.0	R\$ 1.704,03	R\$ 2.556,05	R\$ 2.896,86
6.0	R\$ 1.823,32	R\$ 2.734,98	R\$ 3.099,64
7.0	R\$ 1.950,95	R\$ 2.926,42	R\$ 3.316,61
8.0	R\$ 2.087,52	R\$ 3.131,27	R\$ 3.548,78
9.0	R\$ 2.233,64	R\$ 3.350,46	R\$ 3.797,12
10	R\$ 2.390,00	R\$ 3.585,00	R\$ 4.062,99

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2003.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 09 de dezembro de 2002.

**ROMAALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

